



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas de governo do Sr. CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA, Prefeito do Município de Carpina/PE, relativa ao exercício financeiro de 2015, Processo TCE nº 16100043-5, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA EM DECISÃO PLENÁRIA APROVOU E EU PROMULGO, O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º-** Fica aprovada com ressalvas as contas de governo do exercício de 2015, da prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como ordenador o Sr. CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA, Processo TCE nº 16100043-5, nos termos do art.31, §2º da Constituição Federal.

**Art.2º-** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina/PE, 19 de abril de 2023.

---

**Vereador Eraldo José do Nascimento**  
**Presidente da Câmara Municipal do Carpina**